



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 684

DE 10 DE OUTUBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar no montante de Cr\$.... 211.100.000 (Duzentos e onze milhões e cem mil cruzeiros), destinado a despesas de capital e de custeio do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura/ de Crédito Suplementar no montante de Cr\$211.100.000 (Duzentos e onze milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

1.3111.00.03.07.0202.01	- Pessoal Civil	20.000.000
1.3120.00.03.07.0202.01	- Material Consumo	4.000.000
1.3132.00.03.07.0202.01	- Outros Serv. Encargos	4.000.000

PROCURADORIA JURIDICA

2.3111.00.03.07.0212.01	- Pessoal Civil	2.000.000
-------------------------	-----------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3111.00.03.07.0212.01	- Pessoal Civil	6.000.000
3.3120.00.03.07.0212.01	- Material Consumo	2.000.000
3.3132.00.03.07.0212.01	- Outros Serv. Encargos	2.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3111.00.08.42.1882.01	- Pessoal Civil	25.000.000
5.3120.00.08.42.1882.01	- Material de Consumo	3.000.000
5.3131.00.08.42.1882.01	- Rem. Serv. Pessoais	1.000.000
5.3132.00.08.42.1882.01	- Outros Serv. Encargos	1.000.000

Cont.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.3111.00.03.08.0302.01	- Pessoal Civil	8.500.000
6.3113.00.03.08.0302.01	- Obrigações Patronais	8.000.000
6.3120.00.03.08.0302.01	- Mat. de Consumo	1.000.000
6.3132.00.03.08.0302.01	- Outros Serv. Encargos	3.000.000
6.3252.00.15.82.4952.01	- Pensionistas	600.000
6.3262.00.03.08.0302.01	- Outros Ens.Dívida Cont.	4.000.000
6.3280.00.15.84.4942.01	- Pasep	5.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.3111.00.10.58.0212.01	- Pessoal Civil	50.000.000
7.3120.00.10.58.0212.01	- Material de Consumo	30.000.000
7.3131.00.10.58.0212.01	- Rem.Serv. Pessoais	3.000.000
7.3132.00.10.58.0212.01	- Outros Serv. Encargos	3.000.000
7.4120.00.10.58.0212.01	- Material Permanente	11.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

9.3111.00.11.65.3632.01	- Pessoal Civil	10.000.000
9.3120.00.11.65.3632.01	- Mat. de Consumo	2.000.000
9.3131.00.11.65.3632.01	- Rem. Serv. Pessoais	500.000

CÂMARA MUNICIPAL

100.3132.00.01.01.0012.01	- Outros Serv.Encargos	800.000
100.3120.00.01.01.0012.01	- Mat. de Consumo	700.000

Artigo 2º - As suplementações especificadas no Artigo 1º desta Lei serão/ cobertas pelo excesso de arrecadação municipal, prevista para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 10 de Outubro de 1984.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal